



MATRÍCULA Nº 14.004 f 01 verso

REGISTRO GERAL

Oficial

LIVRO Nº 2

rido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 20 de abril de 2.005.  
O ESCRIVENTE SUBSTITUTO (Valdir Valdivieso).+++

Custas 2.132,67 VRCs - R\$ 223,93

AV-3-M-14.004- Protocolo nº 53.085- Em 05 de dezembro de 2.005- A requere-  
rimento do proprietário Elson Marcelo Eleuterio Rosa, já qualificado,  
que juntou uma Certidão de nº 104/05 expedida pela Prefeitura Municipal  
desta cidade, em 1º de dezembro de 2.005, para que fique constando que  
a casa mencionada na presente Matrícula possui desde o ano de 1.965,  
- a área de 180,00 m2 (cento e oitenta metros quadrados). Foram arquivada-  
dos neste Ofício sob nº 1.588/2.005 uma cópia do requerimento e a certifi-  
cação fornecida pela Prefeitura Municipal. O referido é verdade e dou  
fé. Santo Antônio da Platina, 05 de dezembro de 2.005. O ESCRIVENTE  
(Valdir Valdivieso).+++

Custas 50,00 VRC - R\$ 6,30

AV-4-M-14.004- Protocolo nº 53.292- Em 18 de janeiro de 2.006- Certifi-  
co que se procede a esta averbação nos termos do requerimento datado de  
12 de janeiro de 2.006, dirigido ao titular deste Cartório, firmado pe-  
lo nu proprietário Elson Marcelo Eleuterio Rosa, brasileiro, casado,  
funcionário público municipal, residente e domiciliado a rua Cel. Joa-  
quim Rodrigues do Prado, nº 818, centro, nesta cidade, portador da cédula  
de identidade RG n. 3.610.939-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. -  
531.772.239-04, o qual juntou uma certidão de óbito extraída pelo Oficial  
do Registro Civil desta Comarca, Livro C-019, fls. 159- termo 008717, da-  
tada de 12 de abril de 2.005, comprobatoria do falecimento da Doadora,  
- Sra. Lidia de Souza Silva, e, consequentemente, do modo terminativo do  
ônus, ficando, portanto, cancelado e considerado inexistente para todos  
os efeitos e fins de direito, o R-2 da Matrícula nº 14.004. Ficando ar-  
quivado neste Ofício sob nº 1.676/2.006 o requerimento e a certidão de  
Óbito. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 18 de  
janeiro de 2.006. O ESCRIVENTE (Valdir  
Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRC - R\$ 33,07

**R-5-M-14.004** - Protocolo nº 58167 - Em 11 de março de 2009 - Conforme escritura pública de compra e venda  
lavrada a 30 de agosto de 2006, às fls. 073/075 do livro nº 279, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, desta  
cidade, o imóvel acima descrito, objeto do R-1 da Matrícula nº 14.004, foi adquirido por **LÉIA FERNANDA DE  
SOUZA RITTI RICCI**, brasileira, advogada, residente e domiciliada à Avenida Oliveira Motta, nº 415, nesta cidade,  
portadora da cédula de identidade rg n. 5.190.276-9-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n. 018.524.159-08, casada  
aos 17/10/2003 sob o regime de separação de bens no vigor da lei 6.515/77, com **JOSÉ ARTUR RITTI RICCI**,  
brasileiro, Serventuário da Justiça, portador da cédula de identidade rg nº 4.209.146-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF  
sob nº 531.951.409-34, conforme consignado na certidão de casamento que exibiu, extraída do termo nº 6.122, às  
fls. 235 do livro nº B-021 do Cartório do Registro Civil desta Comarca e Escritura Pública de Pacto Antenupcial  
lavrada nas notas do Tabelionato Rocha, da Comarca de Jacarezinho (PR), às fls. 136 do livro nº 240, por compra  
feita a **ELSON MARCELO ELEUTÉRIO ROSA** e sua esposa **MARILCÉIA RITA BITENCOUT SOSNITZKI ROSA**, já  
qualificados, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com as seguintes condições: 35 (trinta e cinco)  
parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, representadas por notas promissórias de igual valor, com  
vencimento da primeira para 20/09/2006 e a última em 20/07/2009, as quais foram recebidas em caráter **PRÓ-  
SOLUTO**. Foram apresentados os seguintes documentos: DAM - Documento de Arrecadação Municipal n.  
152/2009 no valor de R\$1.420,00, referente a 2% sobre a importância de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais),  
alusivo ao ITBI - Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis, devidamente quitado pelo Banco do Brasil S/A, agência  
local aos 04 de março de 2009, autenticação mecânica sob nº 2.360.DB2.3C8.868.F47; Certidão Narrativa de  
Débitos n. 118/09 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; guia de recolhimento do Funrejus n.  
198/01701870-6, no valor de R\$ 70,00, devidamente quitada pelo Banco Itaú S/A, em 30/08/2006, autenticação  
mecânica sob nº ITAÚ004433998005 30806 70,00C TITDIN. As demais certidões exigidas pelo Código de Normas  
da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná estão descritas na escritura. O referido é verdade e dou fé.

OBSERVAÇÕES:

## REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Homero dos Santos Giovannetti

Oficial

Bel. Fabricio Faustino de Proença

Escrivente Substituto

Bel. Francielle Oliveira de Souza

Escrivente Juramentada

(43) 3534 - 1558

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI  
www.registradores.org.br  
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ

Esse documento foi assinado digitalmente por FABRICIO FAUSTINO DE PROENÇA:04412927989 - 12/11/2019 13:17

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 14.004 t 02  
Oficial *Homero dos Santos Giovannetti*

(continuação da Matrícula Nº 14.004)

Santo Antônio da Platina, 11 de março de 2009. O OFICIAL  
(Homero dos Santos Giovannetti).-

**R-6-M-14.004** - Protocolo nº 58249 - Em 31 de março de 2009 - Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de bem imóvel, confissão de dívida e alienação fiduciária, firmado em 16 de março de 2009, o imóvel objeto do R-05 da Matrícula nº 14.004, foi adquirido por **JOSÉ ARTUR RITTI RICCI**, serventuário da justiça, portador da cédula de identidade rg n. 27.780.841-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 531.951.409-34 casado aos 17/10/2003 sob o regime de separação de bens na vigência da lei 6.515/77, com **LÉIA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI**, advogada, portadora da cédula de identidade rg n. 5.190.276-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 018.524.159-08, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Oliveira Motta, nº 415, centro, nesta cidade, por compra feita a **LÉIA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI**, advogada, portadora da cédula de identidade rg n. 5.190.276-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 018.524.159-08, casada sob regime de separação de bens, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). No mesmo título consta a alienação fiduciária do imóvel em garantia. Ficando arquivado neste Ofício sob nº 109/2009. Foram apresentados os seguintes documentos: DAM – Documento de Arrecadação Municipal nº 194/2009, no valor de R\$ 8.600,00, referente a 2% sobre a importância de R\$ 430.000,00, alusivo ao ITBI – Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis, devidamente quitado pelo Banco do Brasil; Certidão Negativa de Débitos nº 118/2009 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Negativa de Distribuição de Ações Cíveis fornecida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 4933251-13 emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais nº 035997a3b5bf58090abbb14004cfe4e7 emitida eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário – Justiça Federal da 4ª Região; Certidão Conjunta Negativas de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União nº CDC6.407C.66A4.CA61 emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal; a guia de recolhimento do Funrejus nº 08078008500205571 no valor de R\$ 609,00 devidamente quitada pelo Banco do Brasil S.A., em 17/03/2009. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 31 de março de 2009. O OFICIAL *Homero dos Santos Giovannetti* (Homero dos Santos Giovannetti).-

**R-7-M-14.004** - Protocolo nº 58249 - Em 31 de março de 2009 - Pelo contrato referido no R-06 da Matrícula nº 14.004, o adquirente e fiduciante **JOSÉ ARTUR RITTI RICCI**, serventuário da justiça, portador da cédula de identidade rg n. 27.780.841-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 531.951.409-34, casado sob o regime de separação de bens, com **LÉIA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI**, advogada, portadora da cédula de identidade rg n. 5.190.276-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 018.524.159-08, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Oliveira Motta, nº 415, centro, nesta cidade, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto do R-06 da Matrícula nº 14.004, em favor da **UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ 77.441.400/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Higienópolis, nº 2400, na cidade de Londrina-PR, representada por seu sócio diretor, Elias Martin Montosa, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 260.674-7-PR e do CPF/PF nº 003.544.309-04, mediante as seguintes cláusulas e condições: **DO PREÇO E DO PAGAMENTO:** O comprador foi contemplado em assembléias geral ordinárias realizadas em: 19/09/2008 pela cota nº 435,00 no valor de R\$ 108.254,31; em 21/10/2008 pela cota 454,00 no valor de R\$ 107.470,88; em 21/10/2008 pela cota nº 464,00 no valor de R\$ 107.470,88; e em 20/11/2008 pela cota nº 470,00 no valor de R\$ 106.725,88 todos do grupo 5016, cujos valores serão utilizados para pagamento parcial ao vendedor, totalizando R\$ 429.921,95, através de cheques de emissão da Credora Fiduciária. **CONFISSÃO DE DÍVIDA:** O comprador confessa ser devedor dos grupos de consórcios administrado pela credora, já mencionados acima, já amortizado partes da dívida no montante correspondente a 58,38% da cota nº 435,00; 52,88% da cota nº 454,00; 52,88% da cota nº 464,00 e 52,36% da cota nº 470,00 dos planos consorciais, correspondente as parcelas mensais pagas e mais o percentuais amortizados através dos lances; e as demais condições constantes do Contrato que fica uma cópia arquivada neste Ofício sob nº 109/2009. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 31 de março de 2009. O OFICIAL *Homero dos Santos Giovannetti* (Homero dos Santos Giovannetti).-

OBSERVAÇÕES:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Homero dos Santos Giovannetti  
Oficial

Bel. Fabricio Faustino de Proença  
Escrevente Substituto  
Bel. Francielle Oliveira de Souza  
Escrevente Juramentada

(43) 3534 – 1558  
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

MATRÍCULA Nº 14.004 f. 02 verso  
Oficial

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

**AV-8-M-14.004** - Protocolo nº 62225 - Em 07 de fevereiro de 2011 - Proceder-se a presente averbação, nos termos do Aditamento ao Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária e Substituição de Garantia, para nova Substituição de Garantia, com caráter de escritura pública, ao contrato registrado no **R-6** e **R-7** da presente matrícula, firmado em 25 de janeiro de 2011, onde compareceram de um lado a **UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente autorizada a constituir e administrar grupos de consórcio pelo Banco Central do Brasil, Certificado de Autorização n. 03/00/095/90 de 26/06/90, aditado em 26/11/92, com seus atos constitutivos registrados sob n. 140, de 07/07/77, às fls. 060, Livro "A" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob n. 77.441.400/0001-67, com sede na Av. Higienópolis n. 2400, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada por seus procuradores nomeados com poderes específicos e especiais para este ato, JOSE ROBERTO LUPPI, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.265.052-8 SSP/PR e do CPF nº 587.982.349-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, nos termos da procuração lavrada as fls. 085/086/087, livro 89-P de 14/12/2010 do 12º Serviço Notarial de Londrina-PR com validade até o dia 31/12/2011, e YURI VIEIRA GOULART, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.135.123-0 SSP/PR e do CPF nº 731.155.509-44, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, à Rua Luiz Lerco nº 1215, casa 81, nos termos da procuração lavrada as fls. 091/092/093, livro 89-P de 14/12/2010 do 12º Serviço Notarial de Londrina-PR com validade até o dia 31/12/2011, a seguir denominada simplesmente **CREDORA**; e de outro lado **JOSÉ ARTUR RITTI RICCI**, brasileiro, cartorário, portador da cédula de identidade nº 27.780.841 SSP/SP e do CPF nº 531.951.409-34, casado pelo Regime de Separação de Bens no dia 17/10/2003, conforme pacto antenupcial lavrado no dia 23/09/2003, no livro N-240, folhas 136, do Tabelionato Rocha da Comarca de Jacarezinho, residente e domiciliado na Av. Oliveira Motta, nº 415, na Cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a seguir denominado **DEVEDOR FIDUCIANTE**; 1 - As partes acima qualificadas firmaram em 146 de março de 2009, o CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL, CONFISSÃO DE DÍVIDA E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, com caráter de escritura pública, devidamente registrado no **R-6** e **R-7** da presente matrícula; 2 - No referido CONTRATO PARTICULAR, se constituíram DEVEDORES FIDUCIANTES da CREDORA, da importância de R\$ 325.160,00 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta reais), valores que não devidamente atualizados anualmente pelo INCC (Índice Nacional de Construção Civil), dando em garantia fiduciária o imóvel adquirido, objeto da presente matrícula; 3 - Que a dívida confessada é oriunda do grupo de consórcio, do qual o DEVEDOR FIDUCIANTE é participante, grupo/cotas nºs: 5016/435.00, 5016/454.00, 5016/464.00, e, 5016/470.00, administrado pela CREDORA, conforme condições gerais e especiais estabelecidas nos Contratos de Adesão nºs 139629, 139628, 139627, e, 139630, todos firmados em 18/09/2008; 4 - Resolveram as partes acima qualificadas de pleno e comum acordo, sem o intuito de novar, fazer no contrato particular de compra e venda de bem imóvel, confissão de dívida e alienação fiduciária, com caráter de escritura pública, registrado no **R-6** e **R-7** da presente matrícula, sem prejuízo das garantias instituídas anteriormente, o seguinte ADITAMENTO; 5 - O DEVEDOR FIDUCIANTE, além das cotas mencionadas no item 3 acima, é também titular da cota de consórcio de nº 098.00, do grupo 5012, igualmente administrado pela CREDORA, nesta cota consorcial o DEVEDOR FIDUCIANTE, adquiriu outro bem imóvel, o qual também alienou fiduciariamente a CREDORA, este imóvel tem suas divisas e confrontações descritas na matrícula de nº 16.661 - Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; 6 - O DEVEDOR FIDUCIANTE, desejando a liberação do ônus fiduciário, constituído sobre o imóvel mencionado no item 5 acima, solicitou e a CREDORA, concordou em liberá-lo através de ofício, tão logo apresente este instrumento de aditamento devidamente registrado no CRI competente; 7 - Desta forma a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA antes constituída que garante o grupo/cotas de consórcio mencionado no item 3 acima, passara também a garantir as obrigações assumidas referente ao grupo/cota de consórcio nº: 5012/098.00, igualmente administrado pela credora, conforme contrato de adesão nº 00139626, firmado em 18/09/2008, grupo e cota esta, que atualmente tem o saldo devedor de R\$ 81.209,63 (oitenta e um mil, duzentos e nove reais e sessenta e três centavos), o que corresponde à 26,79%; com prazo de 132 meses, restando 26 parcelas a pagar; 8 - Considerando que o DEVEDOR FIDUCIÁRIO ofereceu, nos termos do artigo 17, inciso IV, da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto deste contrato primeiramente em garantia ao grupo e cotas de nºs 5016/435.00, 5016/454.00, 5016/464.00, e 5016/470.00, identificadas no contrato original e no item 3 deste instrumento, agora através deste aditivo, vincula o saldo devedor dos grupo/cota nº 5012/098.00, desta forma ficando todos garantido pelo mesmo imóvel objeto da matrícula nº 14.004, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, fica ciente de que, ocorrendo inadimplência em qualquer das cotas de consórcio garantidas, a CREDORA FIDUCIÁRIA poderá executar o contrato nos termos do artigo 26 e 27 da supracitada Lei nº 9.514/97 e,

OBSERVAÇÕES:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Homero dos Santos Giovannetti  
Oficial

Bel. Fabricio Faustino de Proença  
Escrevente Substituto  
Bel. Francielle Oliveira de Souza  
Escrevente Juramentada

(43) 3534 - 1558  
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Esse documento foi assinado digitalmente por FABRÍCIO FAUSTINO DE PROENÇA:04412927989 - 12/11/2019 13:17

M095-07

(continuação da Matrícula Nº 14.004 )

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

após a venda do imóvel em público leilão nos termos dos parágrafos 1º e 2º do referido artigo 27, aplicará o produto da venda no saldo devedor da cota inadimplida; havendo saldo a favor do DEVEDOR ALIENANTE FIDUCIÁRIO, será o mesmo aplicado na amortização dos saldos devedores das cotas remanescentes, na ordem inversa do vencimento das parcelas, entregando ao DEVEDOR FIDUCIÁRIO eventual saldo que ainda sobejar; 9 – Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas, parágrafos, garantias e condições constantes no Contrato Original acima mencionado, não alteradas ou modificadas pela presente, e que são **RATIFICADAS**, neste ato, pela CREDORA, pelo DEVEDOR/FIDUCIANTE, passando o presente ADITIVO a fazer parte integrante e complementar do Contrato Original; 10 – As partes aceitam o presente ADITIVO em seu inteiro teor; 11 – Foram apresentadas as seguintes certidões: a) Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, emitida em 12/01/2011; b) Certidão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina – PR emitida em 17/01/2011; c) Certidão Positiva do Cartório Distribuidor de Santo Antônio da Platina – PR emitida em 12/01/2011. Ficou arquivado neste Ofício sob nº 157/2011 uma cópia do referido aditivo. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de fevereiro de 2011. O OFICIAL

(Homero dos Santos Giovannetti).

Custas 60,00 V.L.C.S. – R\$ 8,46

**R-9-M-14.004** - Protocolo nº 78982 - Em 26 de setembro de 2018 - Conforme TERMO DE PENHORA datado de 27/08/2018, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito desta Comarca - Dra. Heloisa Helena Avi Ramos (Cartório Cível e Anexo desta Comarca), extraído dos autos sob nº 0004710-49.2015.8.16.0153, de Execução Fiscal, em que é exequente **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA** e executado **JOSÉ ARTUR RITTI RICCI**, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da Matrícula nº 14.004, para garantir uma dívida de R\$ 1.623,40 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Foi enviado o Ofício nº 247/2018 para o Juízo de Direito desta Comarca (Cartório Cível e Anexos) informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de 378,00 VRCs – R\$ 72,95, que deverão ser acrescidos de 5% devidos ao FADEP e 3% referente ao ISS, bem como o recolhimento da taxa alusiva ao Funrejus no valor de R\$ 3,24 a serem incluídos na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob nº 78982 uma cópia do Termo de Penhora, decisão e demais documentos apresentados. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 26 de setembro de 2018. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO *F. Proença* (Bel. Fabrício Faustino de Proença).-

**AV-10-M-14.004** - Protocolo nº 81620 - Em 12 de novembro de 2019 - Conforme requerimento firmado pela parte interessada, apresentado hoje a este registro de imóveis, procede-se a esta averbação para constar a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, da empresa **UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, que passa a denominar-se **UNIÃOINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**. Fica arquivada neste ofício sob nº 81620 a documentação comprobatória apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 12 de novembro de 2019. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO *F. Proença* (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

**AV-11-M-14.004** - Protocolo nº 81621 - Em 12 de novembro de 2019 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA. Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, e nos termos da Contrato por instrumento particular de compra e venda de bem imóvel, confissão de dívida e alienação fiduciária, e seu respectivo aditamento, lançados no R-6, R-7 e AV-8 desta matrícula que, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciantes, conforme certidão expedida por esta Serventia, e mediante a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos (ITBI), verificou-se a consolidação da propriedade em nome da fiduciária **UNIÃOINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão de não purgação da mora, expedida por esta Serventia; DAM – Documento de Arrecadação Municipal nº 17712/2019, no valor de R\$ 18.535,22, referente a 2% sobre a importância de R\$ 926.760,85 (novecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), alusivo ao ITBI – Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis, devidamente quitado pelo Caixa Econômica Federal, em 13/09/2019; guia de recolhimento do Funrejus nº 14000000005193113-9, no valor de R\$ 1.853,52, devidamente quitado em 29/10/2019. Ficou arquivado neste Ofício sob nº 81621 uma cópia da

OBSERVAÇÕES:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Homero dos Santos Giovannetti

Oficial

Bel. Fabrício Faustino de Proença

Escrevente Substituto

Bel. Francielle Oliveira de Souza

Escrevente Juramentada

(43) 3534 – 1558

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

MATRÍCULA Nº 14.004 f 03 verso  
Bel. Fabrício Faustino de Proença  
Escrivente Substituto

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

documentação apresentada. Emitida a DOI. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 12 de novembro de 2019. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO Bel. Fabrício Faustino de Proença  
(Bel. Fabrício Faustino de Proença).

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº kfu8P . MhIpV . P5XRz - xYb6L . I9jH3  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Certidão emitida por [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Esse documento foi assinado digitalmente por FABRICIO FAUSTINO DE PROENCA:04412927989 - 12/11/2019 13:17

OBSERVAÇÕES:

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

Homero dos Santos Giovannetti  
Oficial  
Bel. Fabrício Faustino de Proença  
Escrivente Substituto  
Bel. Francielle Oliveira de Souza  
Escrivente Juramentada

(43) 3534 - 1558  
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Rua: Rio Branco, 475 - (43) 3534-1558  
AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento original arquivado. Dou fé.  
Santo Antônio da Platina - Paraná  
12 de novembro de 2019.

Homero dos Santos Giovannetti - Oficial  
Bel. Fabrício Faustino de Proença - Escrivente Substituto  
Bel. Francielle Oliveira de Souza - Escrivente Juramentada